



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3280 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4.404/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.67/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE PONTE MISTA – AÇO E CONCRETO – VIA MUNICIPAL “ESTRADA RANCHO DA PEDREIRA”, conforme especificações contidas no edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 609.175,27 (Seiscentos e nove mil cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 06/10/2025.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 22/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 22/10/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 02 de outubro de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 6.856/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 85/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a Contratação da empresa R L AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ: 20.276.898/0001-32, a qual realizará serviços técnicos voltados à regularização dos resíduos sólidos urbanos do Município de Jacarezinho, em atendimento às determinações constantes do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo Município junto aos órgãos de controle ambiental, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Jacarezinho, 02 de outubro de 2025.

Antônio Neves Neto

Prefeito Municipal em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 86/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO: 6.837/2025

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR TOTAL: R\$ 209.548,79 (duzentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 10.824/2025; RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 02 de outubro de 2025.

Antônio Neves Neto

Prefeito Municipal em Exercício

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 2733/2025

Credenciamento de pessoa jurídica para administração e cartão eletrônico, magnético, com chip ou dispositivos similares confeccionados em PVC, dotados de sistema de controle de saldo e autenticação por senha pessoal e intransferível. Admitir-se-á, ainda, a utilização de sistemas de cartão virtual, plataformas digitais equivalentes, o sistema de gerenciamento web ou outros mecanismos seguros de pagamento que assegurem a mesma confiabilidade, com inserção de créditos mensais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores da Prefeitura de Jacarezinho.

ATA 03

HABILITAÇÃO

Conforme análise documental e após a realização das diligências determinadas pela Comissão, registram-se os seguintes resultados:

I – EMPRESAS CREDENCIADAS:

1. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.922.507/0001-72
Representante: Rafael Prudente Carvalho Silva
2. SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.313.362/0001-00 Representante: Marco Aurélio Pavan
3. VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ: 03.817.702/0001-50 Representante: Dario da Costa Barbosa Júnior
4. SERUNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ: 29.759.316/0001-43 Representante: Fernando Tannús Narduchi
5. BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19
Representante: Ricardo Henrique Rodrigues
6. M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 26.069.189/0001-62 Representante: Willian Rabelo Bolonha
7. GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.989.476/0001-10
Representante: Jaime Luis de Salles Agostinho
8. MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ: 34.180.727/0001-10 Representante: Claudinei Ferrari
9. PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A – CNPJ: 69.034.668/0001-56
Representante: Geovana Santos de Araújo
10. R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.419.902/0001-55 Representante: Marco Antonio Gomes
11. RA ADMINISTRADORA LTDA – CNPJ: 79.777.256/0001-60
Representante: Levy José Ravache Aguiar
12. RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.515.796/0001-02 Representante: Gabriel Inacio Ferreira Neto
13. ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ: 20.895.286/0001-28 Representante: Ricardo Luiz dos Santos
14. VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41
Representante: Nicolas Teixeira Veronezi
15. VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A – CNPJ: 02.535.864/0001-33 Representante: Fernanda Ramos Vieira
16. EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA – EPP – CNPJ: 60.539.095/0001-48 – Representante: Washington Aparecido Oliveira Rezende
17. GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 92.559.830/0001-71 – Representante: Carlos Alex D’Avila de Avila
18. FACAY 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA – CNPJ: 67.428.110/0001-20
Representante: Islei Aparecido dos Santos

II – EMPRESAS HABILITADAS:

Empresas que atenderam integralmente às exigências editalícias

1. BIQ BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 07.878.237/0001-19
Representante: Ricardo Henrique Rodrigues
2. M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 26.069.189/0001-62 Representante: Willian Rabelo Bolonha
3. PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A – CNPJ: 69.034.668/0001-56
Representante: Geovana Santos de Araújo
4. VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ: 06.344.497/0001-41
Representante: Nicolas Teixeira Veronezi
5. VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A – CNPJ: 02.535.864/0001-33 Representante: Fernanda Ramos Vieira
6. EXPAND CARDS TECHNOLOGY LTDA – EPP – CNPJ: 60.539.095/0001-48 – Representante: Washington Aparecido Oliveira Rezende

III – DELIBERAÇÕES:

Diante do exposto, a Comissão de Análise e Fiscalização de Credenciamento decidiu **HABILITAR** as empresas acima elencadas, por terem atendido integralmente às exigências editalícias, e **INABILITAR** as demais, considerando o não atendimento às diligências e deliberações anteriormente determinadas.

IV – PRAZO RECURSAL

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da publicação desta ata, para que as empresas apresentem eventuais recursos quanto ao resultado da habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Jacarezinho/PR, 02 de outubro de 2025.

Comissão de Análise e Fiscalização de Credenciamento

- I – Presidente
a) Karla Regina da Silva Lima
- II – Membros
a) Adriana Alves de Freitas
b) Alessandra Letícia de Souza Guaringui
c) Cristina Ferreira Meira Domingos
d) Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
e) Leyza Miranda Rocha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3280 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EMENDA À LEI ORGÂNICA 2/2025, de 2 de outubro de 2025.

Altera a redação do § 4.º do Artigo 30 da Lei Orgânica, modificando o prazo para a renovação da Mesa.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1.º O § 4.º do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 ...

[...]

§ 4.º A eleição para renovação da Mesa será realizada no máximo até a primeira Sessão Ordinária do mês de dezembro da segunda Sessão Legislativa, considerando-se os eleitos empossados automaticamente no dia 1.º de janeiro do segundo biênio da Legislatura.” [NR]

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 2 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Membro	Cargo	Assinatura
JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”	Presidente	
WAGUINHO DA SAÚDE	Vice-Presidente	
PATRÍCIA MARTONI	Primeira Secretária	
SERGINHO MARQUES	Segundo Secretário	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 6.834/2025, Dispensa de Licitação nº. 71/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), para a contratação da empresa **P R JACOB TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.723.839/0001-84, empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão fossa, com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros, pelo período de 30 (trinta) dias.

Jacarezinho, 02 de outubro de 2025.

Antônio Neves Neto

Prefeito Municipal em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 05/2025 - COMMAJ

A presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAJ, Iraci Consolin Baggio, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei nº 2955/2013 e pelo Regimento Interno do COMMAJ, e em atenção ao Artigo 3º da Lei nº 3181/2014.

Considerando a deliberação registrada em ata referente à aprovação de Plano de Trabalho financiado com recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para a elaboração da Autorização Ambiental junto ao Instituto Água e Terra – IAT e do pedido de dispensa de outorga para o desassoreamento do Ribeirão Ourinho, no valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), conforme deliberação da Reunião Ordinária realizada em 17 de setembro de 2025, registrada na Ata nº 09/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 02 de outubro de 2025.

Iraci Consolin Baggio

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3280 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10859/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200081.012	
4.4.90.52.00	7203	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 501 – Receita de alienação de Ativos – Exercício Corrente.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.05.18.00.00 - 196	F.I.R.F. - Alienação de Bens	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de outubro de 2025.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3280 - 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10860/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
3.3.90.14.00	5155	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	2.000,00
3.3.90.30.00	7201	Material de Consumo – Fonte: 090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	18.000,00
3.3.90.31.00	7202	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	12.000,00
3.3.90.39.00	5156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	28.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.05.78.00.00 - 538	F.I.R.F.- Recuperação Tributária - Compensação INSS	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de outubro de 2025.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício